## **REGULAMENTO**



Institui o Regulamento do Programa "Curso Nano - Dia do Enfermeiro", que tem por objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. ("Cogna"), Anhanguera e Unopar, curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização, segundo os critérios deste Regulamento.

#### 1. OBJETIVO DA CAMPANHA E PARTICIPANTES

- 1.1. Esta Campanha tem como objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. ("Cogna"), curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização (doravante denominadas simplesmente "IES").
- 1.2. Este Regulamento se aplica aos seguintes públicos: alunos de pós-graduação matriculados nos cursos das marcas Anhanguera e Unopar em cursos de pós-graduação listados abaixo, na modalidade Ensino à Distância ("EAD"), com duração de 10, 6 ou 4 meses e que tenham realizado a compra de um desses cursos dentro do período indicado no item 2.1.:
- Enfermagem em urgência e emergência
- Enfermagem do Trabalho
- Enfermagem em terapia intensiva, emergência e trauma
- Enfermagem em oncologia
- Enfermagem em terapia intensiva
- Enfermagem em Nefrologia
- Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica
- Enfermagem em Saúde da Mulher
- Enfermagem em saúde coletiva
- Enfermagem em assistência materno-infantil
- Enfermagem em pediatria
- Enfermagem em Gerontologia
- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.
- 1.2.1. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula e o pagamento do boleto e encontra-se apto a assistir as aulas. A liberação do curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização gratuito se dará automaticamente, durante o período indicado nos itens 3.1.2., desde que o aluno realize o resgate dentro desse período e cumpra os requisitos deste Regulamento.
- 1.3. Excluem-se da participação deste Programa alunos dirigentes e/ou empregados de todas as mantenedoras e mantidas das IES do Grupo Cogna e dos polos de apoio presencial, ainda que esses sejam alunos das IES ou polos de apoio.
- 1.4. Os termos do presente Regulamento não serão válidos para os acadêmicos (professores, tutores e coordenadores de cursos de Unidades Próprias contratados pela Cogna).

## **REGULAMENTO**



### 2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

- 2.1. O período de participação do Programa para alunos inicia-se em **12/05/2025** e se encerrará às 23h59min do dia **18/05/2025**, horário de Brasília.
- 2.1.1. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes.

### 3. DA ELEGIBILIDADE/MECÂNICA

- 3.1. Para que o aluno tenha acesso ao curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização de forma gratuita, deverá estar matriculado e adimplente nos cursos das marcas Anhanguera e Unopar em cursos de pós-graduação na modalidade Ensino à Distância ("EAD"), em um dos cursos listados no item 1.2, com duração de 10, 6 ou 4 meses, durante o período de vigência disposto no item 2.1 deste Regulamento.
- 3.1.1. O resgate será de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser realizado no site/portal https://www.posanhanguera.com.br/atuacao-do-enfermeiro-nas-doencas-imunopreveniveis-e-imunizacao-anhanguera-extensao/p ou https://www.portalpos.com.br/atuacao-do-enfermeiro-nas-doencas-imunopreveniveis-e-imunizacao-unopar-extensao/p ou https://www.portalpos.com.br/atuacao-do-enfermeiro-nas-doencas-imunopreveniveis-e-imunizacao-anhanguera-extensao/p. O aluno deverá realizar um processo de compra normalmente e o desconto para resgate do curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização gratuito será aplicado no carrinho de compra através do reconhecimento do CPF do aluno.
- 3.1.2. O aluno poderá realizar o resgate e iniciar o curso Nano de Atuação do enfermeiro nas doenças imunopreveníveis e imunização a partir de 26/05/2025, até o dia 27/06/2025.
- 3.1.3. Apenas alunos adimplentes terão direito ao curso em dobro.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que as Instituições de ensino do Grupo Cogna não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.
- 4.2. Na hipótese de eventos alheios à vontade da Cogna e, desde que devidamente justificados, a Cogna, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.
- 4.3. A Cogna se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha com a devida comunicação com aviso prévio, garantindo aos participantes os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

# **REGULAMENTO**



- 4.4. O Programa "Curso Nano Dia do Enfermeiro" é uma ação de incentivo promovida pela Cogna e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei n° 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n° 70.951/72.
- 4.5. Ao estar ciente deste Regulamento, o aluno concorda com todas as condições do Programa "Curso Nano Dia do Enfermeiro".
- 4.6. Esta Campanha, bem como as ações de seus participantes devem ser regidas com a obrigatoriedade de estar em consonância com as práticas de Compliance, Código de Conduta e Manual Anticorrupção da Cogna, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.